



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
DIRETORIA-GERAL**

**ATA DA 21ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DE DELIBERAÇÃO DO
CONSELHO ADMINISTRATIVO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DA UNIÃO – 2020.**

Em 26 (vinte e seis) de agosto de 2020, às 16h17, o Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), valendo-se de meio virtual, na forma prevista no Estatuto da ESMPU (art. 9º, § 3º), realizou a 21ª sessão extraordinária para deliberação de 3 (três) pautas: **1) Proposta de inclusão do Seminário online "O Ministério Público e o direito ao tratamento precoce: limites e possibilidades"** no Plano de Anual de Atividades - PAA 2020; **2) Proposta de atualização do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)** para o quinquênio 2020-2024; **3) Proposta de revogação da Resolução CONAD nº 006, de 09 de novembro de 2016**, que trata da regulamentação da Gestão de Projetos no âmbito da ESMPU. Com relação ao **item 1**, de acordo com o projeto pedagógico, a atividade visa ao debate de questões médicas e jurídicas que podem colaborar para postura institucional mais refletida e fundamentada, o que propiciará maior efetividade na defesa dos interesses da sociedade. O Seminário será oferecido via plataforma de videoconferência, com transmissão simultânea pelo youtube, e está previsto para ocorrer no mês de setembro. Ressaltou o Diretor-Geral, entre outras considerações, a disponibilidade orçamentária existente nesse momento para a oferta da atividade. Para a apreciação da pauta pelos Conselheiros, foram encaminhados os seguintes documentos: i) Despacho com a proposta da atividade; ii) Edital Acadêmico; iii) projeto pedagógico do seminário. No que concerne ao **item 2**, que trata da **atualização do PDI** para o quinquênio 2020-2024, o Diretor-Geral salientou que, em razão do novo Estatuto e do Regimento Interno, a Escola passou por alterações significativas na sua estrutura organizacional. Assim, a atualização do PDI faz-se necessária para que guarde coerência com a estrutura organizacional em vigor. Para apreciação da matéria, foram encaminhados aos Conselheiros os seguintes documentos: i) PDI 2020-2024 vigente; ii) Memorando e Despacho da SECIN com a proposta; iii) documento com as alterações propostas. Por fim, o **item 3** propôs a **revogação da Resolução CONAD nº 006, de 09 de novembro de 2016**, que trata da regulamentação da Gestão de Projetos no âmbito da ESMPU. O documento encontra-se desatualizado em relação à composição e competências de colegiados internos responsáveis pela condução dos processos de gestão estratégica e de projetos. Ressaltou o Diretor-Geral, entre outras considerações, a necessidade de organização do processo decisório da ESMPU, bem como de promover o amadurecimento da gestão e das lideranças da instituição. O Diretor-Geral apresentou, ainda, para possível contribuição dos Conselheiros, minuta de normativo que instituirá o Sistema de Governança da Escola, em caso de aprovação da proposta pelos membros do Conselho. Para apreciação da matéria, foram encaminhados os seguintes documentos: i) cópia da Resolução CONAD nº 006/2016; ii) minuta de Resolução para revogação da anterior; iii) minuta de Portaria

que institui o Sistema de Governança da Escola. Observado o prazo fixado para a deliberação, apurou-se que concordaram explicitamente com a proposta, além do Diretor-Geral da ESMPU, Paulo Gustavo Gonet Branco, os Conselheiros Ailton José da Silva (MPM), Júnia Soares Nader (MPT) e Guilherme Zanina Schelb (MPF). Absteve-se de votar o Conselheiro Roberto Carlos Batista. Tendo sido alcançada a maioria para aprovação das propostas apresentadas, declarou o Diretor-Geral, no mesmo meio virtual – grupo de Whatsapp composto por todos os membros votantes do CONAD, que a Secretaria de Educação, Conhecimento e Inovação está AUTORIZADA a editar o PDI 2020-2024, nos termos propostos, e encaminhar o novo documento ao Ministério da Educação. Também está AUTORIZADA, a SECIN, incluir no Plano Anual de Atividades de 2020 o Seminário tratado nesta Ata. Deverá, ainda, o Gabinete da Diretoria-Geral, preparar e disponibilizar para assinatura do Diretor-Geral, os atos normativos tratados no item 3 da reunião. Nada mais havendo a relatar, eu, Cláudia M.V. von Sperling, Chefe de Gabinete da Diretoria-Geral da ESMPU, lavrei esta ata, que vai assinada pelo Presidente do Conselho e por mim, devendo ser publicada no sítio eletrônico da ESMPU.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Maria Vilela Von Sperling, Chefe de Gabinete da Diretoria-Geral**, em 31/08/2020, às 16:47 (horário de Brasília), conforme a Portaria ESMPU nº 21, de 3 de março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo Gonet Branco, Diretor-Geral**, em 31/08/2020, às 16:48 (horário de Brasília), conforme a Portaria ESMPU nº 21, de 3 de março de 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.escola.mpu.mp.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0238524** e o código CRC **3663F6D4**.

SGAS 603, lote 22 - Bairro Asa Sul - CEP 70200-630 Brasília - DF
Telefone: (61) 3313-5115 - <http://escola.mpu.mp.br/>

Processo nº: 0.01.000.1.001658/2020-85
ID SEI nº: 0238524